

RESOLUÇÃO Nº 498 de 18/06/2019 – Consu

Autoriza criação de polo de Graduação e Pós-Graduação à distância da **Universidade Positivo** (UP).

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Sinop:

- Endereço: Rua das Macieiras, 966. Bairro: Jardim Maringá. Cep: 78.556-260.
- Município: Sinop/MT.

II - Polo Itajaí:

- Endereço: Avenida Sete de Setembro, 740. Bairro: Fazenda. Cep: 88.301-202.
- Município: Itajaí/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 18 de junho de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)